



C.M.V.  
Proc. Nº 2645, 21  
Fls. 01  
Resp.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação nº 1215/2021.

**Ementa: Minuta de Projeto de Lei - "Determina a instalação de placas de alerta "Cuidado com Nossas Crianças", no Município de Valinhos".**

**Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

A Vereadora Mônica Morandi remete para leitura e posterior encaminhamento a seguinte Indicação que leva a Excelentíssima Senhora Prefeita Lucimara Godoy Vilas Boas a **Minuta de Projeto de Lei**, que **"Determina a instalação de placas de alerta "Cuidado com Nossas Crianças", no Município de Valinhos"**, o qual passa a justificar.

Em respeito à Lei Orgânica e assegurando a não interferência na independência de poderes, faz-se ideal a formalização da minuta através da Indicação, na conformidade do art. 127 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Tendo em vista a necessidade de reforço de sinalização próximo às Praças e Escolas públicas ou privadas, especialmente em áreas com grande fluxo de veículos, faz-se necessário que a obrigatoriedade da instalação de placas de alerta no modelo "Cuidado com Nossas Crianças" seja implementada em nosso município, visando despertar a atenção dos motoristas e a segurança das crianças.

Obviamente não cabe somente ao poder público combater a indisciplina de muitos motoristas, contudo o presente projeto trata-se de garantir as condições mínimas necessárias para a segurança no trânsito das crianças e seus responsáveis, nas proximidades de escolas e Praças, assim justifico a Indicação de Minuta de Projeto de Lei, solicitando ao Poder Executivo que o encaminhe para votação nesta Casa de Leis.

Valinhos, 14 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Morandi**  
**Vereadora**



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2015/31  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Minuta de Projeto de Lei \_\_\_\_/2021 de autoria da Vereadora Mônica Morandi.**

**Determina a instalação de placas de alerta "Cuidado com Nossas Crianças", no Município de Valinhos.**

**Lucimara Godoy Vilas Boas**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória a instalação de placas de alerta nas proximidades de Praças e Unidades Educacionais, públicas ou privadas.

**Parágrafo Único** - As placas devem conter os seguintes dizeres: "Cuidado com Nossas Crianças", e estarem instaladas em local visível.

**Art. 2º** - A prioridade de instalação será para os locais com maior número de crianças e fluxo de veículos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta dias).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos

**Lucimara Godoy Vilas Boas**  
Prefeita Municipal.